



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA N° 1.140, DE 22 DE MAIO DE 2023.

### *Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal n° 27/1950;

*considerando* a comunicação encaminhada pela Ouvidoria Municipal ao Departamento Jurídico da Prefeitura, relatando sobre denúncia recebida através da Ouvidoria, bem como sobre denúncias anônimas telefônicas sobre a eventual realização de serviços de interesse particular utilizando caminhão da prefeitura pelo servidor público municipal Rogério Pereira Lima, matrícula n° 1343, ocupante da função pública de Motorista “B”;

*considerando* que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

*considerando* que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de seus deveres, como previsto no inciso VIII do art. 217 e inciso IX, do art. 218, da Lei n° 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

*considerando* que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei n° 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;  
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público **Rogério Pereira Lima**, matrícula n° 1343, ocupante da função de Motorista “B”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 2º** Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Felipe Marcel Franco e Juliana Gabrielly da Silva Kis**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 22 de maio de 2023.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 1.140, de 22/05/2023 foi publicada na data de 22/05/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão